



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

“REQUERIMENTO Nº 07/2021”

Tauá/CE 21 de janeiro de 2021.

Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

| |
|--|
| MATERIAL DE ARQUIVAMENTO |
| De: <i>Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante</i> |
| ATRAVÉS DO DE: <i>21/01/2021</i> |
| <i>João</i> |
| ENDEREÇO |

Protocolo nº 30/2021
as folhas 40

Tauá, 22/01/2021

Servidor Resp. *João*

Lei Municipal nº 2415, de 11 de janeiro de 2018, dispõe sobre as isenções do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza—ISSQN e da Taxa de Licenciamento de Veículo—TLV para a categoria de mototaxistas residentes no município.

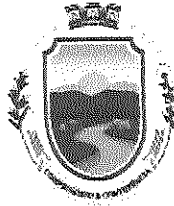
Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), o Vereador signatário abaixo SOLICITA informações da Secretaria de Gestão e Finanças, que tem a competência de dirigir, orientar e coordenar as atividades de arrecadação, tributação, fiscalização e controle dos tributos e demais receitas do Município, para ESCLARECER qual o motivo do descumprimento da Lei em epígrafe.

JUSTIFICATIVA

A categoria dos mototaxistas reclamou e apresentou Documentos de Arrecadações Municipal-DAM que atestam pagamentos do Imposto Sobre Serviços- ISS e Taxa de Licenciamento de Veículo-TLV APÓS dispensa legal de pagamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, inicialmente REQUER o cumprimento da Lei Municipal nº 2415, de 11 de janeiro de 2018, suspendendo a cobrança indevida em relação aos mototaxistas que se enquadram nas condições previstas na lei em tela.



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

Acaso constatada a cobrança indevida de ISS ou TLV alcançado pela isenção em apreço, proceda a possibilidade do direito de o contribuinte pleitear a restituição de indébito na forma legal (*devolução em espécie ou compensação - abater algum débito da mesma natureza, de imediato ou em recolhimentos futuros*), tudo através do competente processo administrativo tributário.

Por fim, ROGA que o setor competente seja orientado a cumprir a Lei em epígrafe, posto que o art. 150, I, da Constituição Federal, dispõe que é proibido aos entes federados “*exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça*”.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

x Fúlvio Emerson G. Cavalcante
FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

À

MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TAUÁ/CE.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VOTO Nº 19380
25/07/2021
Proponente

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR unanimidade dos presentes
SALA DAS SESSÕES 26/07/2021
-PRESIDENTE-